



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0127/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Francisco Beltrão/PR, situada na Av Amazonas, Nº 44, Bairro: Pinheirão, CEP: 85.603-190, inscrita no CNPJ sob o nº 58.676.108/0001-89, Tel: (46)3055.8597 / 99113.6176, Email: contratos@santinimedicamentos.com.br/licita1@santinimedicamentos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por seu representante legal o **Sr. PAULO SÉRGIO SANTINI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 455****5 SESP/PR e do CPF nº 641.418.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0127/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS**, no qual tem o objeto do Contrato a “objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P467097/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos **arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas **Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0127/2025 – SMS**, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0127/2025 – SMS**,

Item	Und	Qtd	Descrição	Vr.Unit	Índice	Vr.Unit reajustado)	V.Total
6	OMPRIMIDO	13.000	CLOMIPRAMINA REVESTIDO. (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	1,30	R\$ 3,81	1,3495	R\$ 17.543,50
Valor total do item: R\$ 17.543,50							

O valor global passará de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)** para **R\$ 17.543,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **Item 6** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

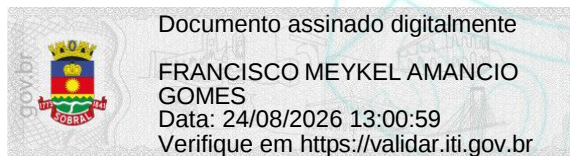
4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0127/2025 – SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

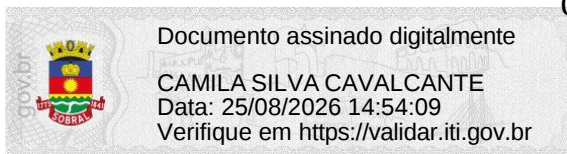


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

PAULO SERGIO SANTINI:64141888915

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO SANTINI:64141888915
Dados: 2026.08.20 16:36:55 -03'00'

Sr. PAULO SÉRGIO SANTINI
CPF: 641.418.***-**
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P465039/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - SEJUC (LICITANET Nº 109/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/09/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: aquisição de 16 computadores: 06 para Agentes Territoriais de Cultura (suporte à PNAB) e 10 para modernização tecnológica da SEJUC, visando a melhoria dos processos administrativos e das condições de trabalho, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 24/08/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1048/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 924/2026 - SME, publicado no DOM nº 2368, de 11 de agosto de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ELANE AVILA PAIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 19 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0118 / 2025 - SMS . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: IN MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.282.883/0001-42. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0118/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467081/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0118/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0118/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais) para R\$ 12.507,96 (Doze mil quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos Itens 1 e 8 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0118/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jadler Lutyán De Sousa Freire. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	Índice	(reajustado)	V.Total
1	COMPRIMIDO	59.900	IBUPROFENO, 600MG.	VITAMEDIC	R\$ 0,17	3,81%	R\$ 0,1764	R\$ 10.566,36
8	COMPRIMIDO	12.000	DIGOXINA, 0,25MG	TEUTO	R\$ 0,16	1,13%	R\$ 0,1618	R\$ 1.941,60
Val total dos itens:								R\$12.507,96

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0120 / 2025 - SMS . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0120/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467225/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0120/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0120/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 94.980,60 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) para R\$ 98.599,13 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao Item 6 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0120/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Rafael Olímpio Castanheira. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unit	Índice	(reajustado)	V.Total
6	FRASCO	15.990	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML.	HIPOLABOR	R\$ 5,94	3,81%	R\$ 6,1663	R\$98.599,13
Val r total dos itens:								R\$98.599,13

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0127 / 2025 - SMS . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.676.108/0001-89. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0127/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467097/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no

disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0127/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0127/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) para R\$ 17.543,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao Item 6 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0127/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Paulo Sérgio Santini. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

Item	Und	Qtd	Descrição	Vr.Unit	Índice	(reajustado)	V.Total
6	COMPRIMIDO	13.000	CLOMIPRAMINA REVESTIDO. (CLORIDRATO), 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	1,30	R\$ 3,81	0,3495	R\$ 17.543,50
Valor total do item: R\$ 17,5 3,50							

PORTARIA Nº 140/2026-SMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0082/2026, PROCESSO Nº P439306/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0083/2026-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº PE26008 - SMS, e seus anexos, que tem como objeto a o Serviço de confecção e fornecimento de receituários médicos padronizados a serem utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P439306/2026, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento contratual. I - GESTOR(A): Sra. LILIANE NARA DE SIQUEIRA BASTOS, Gerente DNS-3 da Célula do Centro de Referência em saúde do Trabalhador (CEREST). II - FISCAL: Sra. MARIA LAIZA DE SOUZA, Gerente DNS 3. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos

recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 24 de agosto de 2026.FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 141/2026-SMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0083/2026, PROCESSO Nº P439306/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0083/2026-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº PE26008 - SMS, e seus anexos, que tem como objeto a o Serviço de confecção e fornecimento de receituários médicos padronizados a serem utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P439306/2026, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento contratual. I - GESTOR(A): Sra. LILIANE NARA DE SIQUEIRA BASTOS, Gerente DNS-3 da Célula do Centro de Referência em saúde do Trabalhador(CEREST). II - FISCAL: Sra. MARIA LAIZA DE SOUZA, Gerente DNS 3. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI -

Contrato nº 127/2025

Última atualização 09/09/2026



Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P360190/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Data de assinatura:** 01/09/2025 **Vigência:** de 01/09/2025 a 01/09/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000109/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000033/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$16.900,00 referente ao item 6 da ata de registro de preço 032/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25008 - SMS

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.676.108/0001-89 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome _c		Data/Hora de Inclusão		Tipo _c
contrato_127_2025_sms_1760531638.pdf		15/10/2025 - 09:34:18		Contrato
1_aditivo_sms_2026_0127_2025_1788962943.pdf		09/09/2026 - 11:09:08		Contrato

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1



< Voltar